



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO	
UNIDADES GESTORA INTERESSADA:	SEMTEPS/FMAS
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2024 - SEMTEPS/FMAS
PROCESSO LICITATÓRIO:	Nº 005/2024 - INEXIGIBILIDADE
ORDENADORES DE DESPESAS:	HÉRICA SANTOS BECHARA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO	MONIQUE PINTO PEREIRA
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CONSELHO TUTELAR DE BELTERRA.	
CONTRATADA ANA ELOISA LOPES DA ROCHA CPF nº 040.899.742-75	
VALOR DO CONTRATO ORIGINÁRIO: R\$ 12.100,00 VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 01/02/2024 a 31/12/2024 VALOR DO 1º ADITIVO: R\$ 13.200,00 VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO: 31/12/2024 a 31/12/2025 VALOR GLOBAL DO CONTRATO ORIGINÁRIO COM ADITIVO: R\$ 25.300,00	
PARECER DO 1º ADITIVO DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 010/2024 - SEMTEPS/FMAS.	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno em 19/12/2024 para fins de análise e parecer Técnico o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº010/2024. Ressalta-se que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como objetivo a prorrogação de prazo e aumento de quantitativo, ato esse fundamentado pela Lei 14.133/21; artigo nº 124 e suas alterações. conforme solicitado pela Ordenadora de Despesa.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído em consonância com a Lei e artigos acima supracitados, a documentação que se refere ao 1º termo aditivo está arquivada no setor competente em uma pasta com as folhas protocoladas, numeradas e rubricadas; contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fl.01 e 02);
- ✓ Documento de Formalização de Demanda (fl.03);
- ✓ CONTRATO Nº 010/2024 - SEMTEPS/FMAS (fl.04 a 09);
- ✓ Despacho da ordenadora de despesas para instrução de processo (fl.10);
- ✓ Termo de Autuação, Processo Administrativo nº048/2024 assinado pela servidora Tayana Regina Lima Cavalcante (fl.011);
- ✓ Ofício Nº088/2024/SEMTEPS, à empresa, solicitando o ACEITE do aditivo do contrato; em anexo espelho de e-mail enviado (fl.12 a 14);
- ✓ Espelho de e-mail da empresa aceitando o aditivo (fl.15);
- ✓ Certidões de regularidade da empresa (fl.16 a 21);
- ✓ Certidão assinada pela ordenadora sobre ausência de certidão FGTS da empresa (fl.22);
- ✓ Termo de reserva orçamentária (fl.23);
- ✓ Justificativa do 1º termo aditivo (fls.24 a 25);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl.26);
- ✓ Memorando nº 289/20224 SEMTEPS ao setor de Licitação e Contratos (fl.27);
- ✓ Termo de Autuação assinado pela servidora Monique Pereira (fl.28);
- ✓ Minuta do 1º Termo Aditivo (fls.29 a 30);
- ✓ Despacho do setor de Licitação e Contratos para Assessoria Jurídica – SEMTEPS (fl.31);
- ✓ Parecer Jurídico favorável ao aditivo solicitado, assinado digitalmente por José Maria Ferreira Lima Assessor Jurídico OAB/PA 5346. (fls.32 a 35);
- ✓ 1º Termo Aditivo assinado entre as partes envolvidas (fls.36 a 37);
- ✓ Certidão de afixação e divulgação de extrato do aditivo (fl.38);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Publicação do 1º termo aditivo ao contrato n°010/2024 no Diário Oficial do Município/FAMEP em 17/12/2024 CI: C7CDBDC5 (fl.39);
- ✓ Termo de Conclusão do setor do setor de Licitação e Contratos assinado pela servidora Monique Pereira (fl.40).

III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 1º termo aditivo do contrato n° 010/2024 origem INEXIGIBILIDADE N° 005/2024 está documentado e fundamentado conforme a Lei e artigos supracitados. **Recomendamos:** inserção dos demais atos no Mural de Licitações – TCM-PA, Portal da Transparência do município e sistema contábil.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 20 de dezembro de 2024.

Ezio de Sousa Monteiro
Controle Interno
Decreto n° 115/2024

Camila Andressa da Silva Cardoso
Analista de Controle Interno
Portaria n° 204/2024